



PORTARIA Nº 190/2019, DE 02 DE JULHO DE 2019.

“Dispõe sobre a demissão do servidor público municipal **FRANCISCO HENRIQUE DA SILVA**, CPF nº 0007.074.713-03, em decorrência do processo administrativo de abandono de cargo e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Picos – PI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VI da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO a Portaria nº 39/2019/PGM, publicada no diário oficial dos municípios no dia 20 de fevereiro de 2019 que determinou a instauração de Processo Administrativo para apurar possível abandono de cargo do servidor **FRANCISCO HENRIQUE DA SILVA**, CPF nº 0007.074.713-03, MATRÍCULA: 11783.

CONSIDERANDO, ainda, o Relatório emitido pela Comissão Processante que opinou favoravelmente ao pleito de demissão.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Sr. **FRANCISCO HENRIQUE DA SILVA**, CPF nº 0007.074.713-03, MATRÍCULA: 11783, demitido do cargo de **GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, lotado na Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana, de acordo com o Relatório emitido pela Comissão Processante e decisão do Processo Administrativo nº 20/2019.

Parágrafo Único- Cessam quaisquer direitos e deveres em relação ao servidor público acima identificado, devendo ser adotadas as necessárias providências burocráticas, a exemplo da sua exclusão da folha de pagamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 02 de julho de 2019.

Pe. José Walmir de Lima

Prefeito Municipal



DESPACHO

Analisando o presente Processo Administrativo de abandono de cargo, referente ao servidor **FRANCISCO HENRIQUE DA SILVA**, verifico de acordo com o artigo 178, § 1º da Lei 1.729\93 não ser de minha competência aplicar tal medida indicada pela Comissão Processante, no entanto, determino que seja encaminhado ao Prefeito Municipal o Processo Administrativo na forma do artigo correspondente do mesmo diploma legal, propondo a referida medida de Demissão do Servidor.

Picos – PI, 07 de junho de 2019.

MAYCON JOÃO DE ABREU LUZ
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO



DECISÃO

Acolho integralmente o Relatório da Comissão de Processo Administrativo instaurada pela Portaria nº 39/2019/PGM, de 05 de Fevereiro de 2019, do Gabinete da Procuradoria Geral do Município de Picos – PI com fulcro no artigo 179 da Lei Municipal nº 1.729/93 e determino que o servidor Sr. **FRANCISCO HENRIQUE DA SILVA**, CPF 007.074.713-03, seja **DEMITIDO** do cargo de **GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, com lotação na Secretaria Municipal de transporte e mobilidade urbana, tendo em vista a violação aos artigos 145, II E 146 da Lei Municipal nº 1.729/93.

Picos – PI, 07 de junho 2019.

JOSÉ WALMIR DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS